

GLOBALIZAÇÃO,
“SOCIEDADE DE RISCO”
E O FUTURO DO DIREITO PENAL
PANORÂMICA DE ALGUNS PROBLEMAS COMUNS

PAULO SILVA FERNANDES



ALMEDINA

Resumo de Globalizacao, Sociedade De Risco E O Futuro Do Direito Penal Panoramica De Alguns Problemas Comuns

Chernobil deu-se ha 15 anos. Os seus efeitos sentiram-se por toda uma Europa fortemente civilizada, provocando danos aterradores, no espaco e no tempo. Ainda nem sequer terao nascido todas as vitimas!

Residem nesta realidade os contornos do problema, novo, da Sociedade de risco. De riscos invisiveis, incalculaveis, potencialmente ilimitados, insusceptiveis de seguro, que nao conhecem fronteiras, credos ou racas: todos somos simultaneamente agentes e vitimas.

Este clima coloca ineditos problemas ao Direito penal: expansao? O repensar de certas categorias vigentes? O recurso a crimes de perigo abstracto, a par da emergencia de interesses difusos dignos de proteccao penal e da irrupcao de novos bens juridicos?

Uma (inevitavel?) descaracterizacao, diluicao, relativizacao, funcionalizacao? Como reagir e com que instrumentos? A este universo novo e ja incontornavel, para todos os juristas mas tambem para o publico em geral, dedicaremos o presente estudo.

[Acesse aqui a versao completa deste livro](#)